

  
**CÂMARA DE CORDEIRO**

**Lei Ordinária n° 2463/2020**

---

Data de Publicação: 26 de agosto de 2020

Leis Ordinárias

---

Determina Que Direito Público, no Âmbito Municipal, Ao Empresas de Receberem para Subvenção Municipal Organizar Competições ou Patrocinarem Clubes de Futebol, Destinem 5% do Valor do Patrocínio para Ser Utilizado Em Prol do Futebol Feminino.

**Anexos**

<http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/29426/ngFejMKbtXKgFqsT4JsLFUgnf0289Yq.pdf>